



1

**ATA DE Nº 143 – CME**

2 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no período da manhã, tendo  
3 por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os  
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG para a  
5 Reunião Ordinária. A Presidente Sirlete Lemes, antes de iniciar a reunião propriamente dita,  
6 juntamente aos demais conselheiros presentes, fez o acolhimento das novas Conselheiras:  
7 Luciane Justus dos Santos, Suplente da Conselheira Rosélia de Lourdes Ribeiro –  
8 Representantes da UAMPG/União das Associações de Moradores de Ponta Grossa; Roseni  
9 Conceição Machado – Suplente da Conselheira Daiane Arruda Marçal Borges (ausente) –  
10 Representantes do Conselho Tutelar, em substituição aos Conselheiros: Soely de Fátima  
11 Fernandes e Cláudio Roberto Pinheiro; apresentou, ainda, Rafaela Nogueira dos Santos  
12 Carlos, Suplente da Conselheira Paula Tatiane Potoski (ausente) - Representantes de Pais de  
13 Alunos da Rede Municipal de Ensino, em substituição aos Conselheiros: Cristiano Alves da  
14 Silva e Rosângela de Fátima Borges. Em seguida deu início a reunião fazendo uma oração  
15 pedindo a direção e a proteção e a paz de Deus, para que todos possam contribuir nos  
16 trabalhos do CME/PG, com ações direcionadas conforme a sua justiça, além das normas e  
17 leis que precisam seguir. Neste momento o CME/PG recebeu a visita da Secretária Municipal  
18 de Educação, Esméria de Lourdes Saveli, a qual cumprimentou a todos e requereu um  
19 momento na reunião, para fazer alguns esclarecimentos. A Presidente Sirlete cumprimentou a  
20 Secretária Esméria e convidou-a para que participasse da oração que estava sendo feita e na  
21 sequência ela poderia tomar a palavra. Logo após a Secretária Municipal de Educação deu  
22 início ao seu pronunciamento, solicitando o apoio do Conselho Municipal de Educação  
23 referente ao processo de municipalização dos Centros de Educação Infantil - CEIs, privados e  
24 conveniados. A Secretária falou que já foram municipalizados os seguintes CEIs: João Vitor  
25 Maciel Lepinski, Ana Neri, Nosso Lar e Nossa Senhora de Lourdes, este último ainda não  
26 está funcionando no local porque precisa construir um outro dentro dos padrões atuais.  
27 Porém para atender a demanda dos alunos daquela região, da Vila Maria Otília, alugamos o  
28 prédio da Escola Particular - Quero Bem, que já havia encerrado suas atividades. Continuou a  
29 Secretária Esméria, “estamos numa queda de braço com alguns dos presidentes dos CEIs,  
30 que andaram movimentando os pais e a mídia dizendo que estávamos simplesmente  
31 fechando os CEIs e que as famílias, as crianças, iriam ficar sem aqueles espaços para  
32 matricularem seus filhos. Entraram até com ação no Ministério Público, porém o Ministério foi  
33 ao nosso favor, porque estamos fazendo conforme o que estabelece a Lei, porque não  
34 podemos mais fechar convênios com eles (CEIs) da forma em que estava sendo feita, com  
35 repasse de dinheiro público, que será a mesma coisa que terceirização do serviço público.  
36 Temos outra forma de convênio com algumas instituições, mas não repassamos dinheiro,  
37 cedemos alguns professores como por exemplo o CAIC (Escola Álvaro Augusto Cunha  
38 Rocha)”. A Secretária de Educação continuou falando que com os CEIs dirigidos pelas Irmãs,  
39 a conversa foi mais tranquila. A Madre Samuela veio da Itália para conversar conosco,  
40 para também municipalizar o Centro de Educação Infantil Santo Antônio e até iniciamos o  
41 processo, porém, a Irmã Roberta, responsável pelo CEI estava muito triste com a situação,  
42 porque grande parte de sua vida foi dedicada aquele CEI, por vocação. Então como no  
43 momento também estamos procurando suprir as demandas dos CMEIs novos, das escolas  
44 municipais, com a contratação de novos funcionários, enviamos um ofício para a Madre,  
45 comunicando que vamos deixar para o ano que vem, em caso de continuarmos no governo.  
46 Com as irmãs da Índia que cuidam do CEI Maria Imaculada, também tivemos uma conversa  
47 pacífica, da mesma forma que tentamos conversar com os demais. Então, continuou ela,  
48 aqueles que estão resistindo, dizem que fazem filantropia, mas não é. Recebem do Convênio  
49 para pagar os funcionários entre outras coisas previstas e, ainda vão pedir recursos em  
50 outros lugares, porém não contratam o número de funcionárias devido, conforme as normas.  
51 “A Educação não precisa disso, não tem que andar pedindo por aí, pois vem recursos para  
52 que possamos manter. Portanto, nas regiões aonde nós já temos Centros Municipais de  
53 Educação Infantil-CMEIs, construídos, não poderemos manter o Convênio, porém nas regiões  
54 que ainda nós não temos CMEIs, vou falar com o Promotor e explicar isso, pois a maioria  
55 dos Convênios vencem no final deste mês, então existe a possibilidade de continuarmos com



56 alguns convênios que são os CEIs: Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Martinho Lutero,  
57 Maria Imaculada e Santo Antônio”, comunicou a Secretária Municipal. A Secretária Municipal  
58 falou também que está alterando o Decreto que regulamenta os repasses de convênios,  
59 desvinculando do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação Básica – FUNDEB.  
60 Hoje o valor por criança é de aproximadamente R\$ 266,66 que ao total chegaria em R\$  
61 4.123,00, para o Paraná. Então, falou ela “é por isso que alguns CEIs não querem que acabe  
62 o convênio, porque o dinheiro é bom, não querem perder, mas eu não posso mais repassar  
63 esse dinheiro sem o aval do Ministério Público”. Outro assunto que a Secretária Municipal de  
64 Educação Esméria falou diz respeito ao Ofício nº 043/2016, de 25 de março deste ano,  
65 protocolado pelo Vereador Pietro Arnaud Santos da Silva (Processo nº 840487/2016), para o  
66 Prefeito Municipal Marcelo Rangel, ao qual respondeu com outro ofício e que pediu licença  
67 aos conselheiros para ler. A Secretaria Municipal de Educação, em suma, comenta os trechos  
68 em que o Vereador cobra ações do Prefeito, baseado na “*Lei Municipal nº 11.513/13 que*  
69 **veda a nomeação como secretário municipal de pessoa condenados à SUSPENSÃO**  
70 **DOS DIREITOS POLÍTICOS, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial**  
71 **colegiado, por ato de improbidade que importe lesão ao patrimônio público e**  
72 **enriquecimento ilícito [...]**”. Na sequência, continuando a leitura do ofício, “*com tal base*  
73 *Vossa Senhoria requer a devolução dos valores pagos a título de remuneração à Secretária*  
74 *citada, bem como o afastamento da mesma da função pública, sob pena de responsabilidade,*  
75 *sob o argumento de que esta secretária ‘está proibida de contratar com o Poder Público*  
76 *ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por*  
77 *intermédio de pessoa jurídica a qual seja sócio majoritário entre o período de 12/09/2013 a*  
78 *12/09/2016 [...]*.” “*Ocorre que o requerimento feito por V.Sª carece de embasamento legal,*  
79 *conforme passaremos a demonstrar, não havendo que se cogitar o afastamento da função*  
80 *pública ou devolução de valores a título de remuneração por parte desta Secretária. Da*  
81 *análise da legislação municipal, citada, depreende-se que a vedação à nomeação de*  
82 *secretários municipais aplica-se aos que tenham sido condenados à suspensão dos direitos*  
83 *políticos decorrente de ato de improbidade que importe lesão ao patrimônio público e*  
84 *enriquecimento ilícito. Neste caso, portanto, para que incida o impedimento à nomeação é*  
85 *necessário o preenchimento de **três requisitos cumulativos:** deve ter sido reconhecida a*  
86 *existência de ato de improbidade administrativa que importe 1. lesão ao patrimônio público; 2.*  
87 *enriquecimento político e 3. condenação à suspensão dos direitos políticos. No caso desta*  
88 *secretária nenhuma das três hipóteses está presente, de modo que não lhe é aplicável a*  
89 *vedação contida no Art. 1º, parágrafo único, IV da Lei 10.519/11, justamente por falta de*  
90 *enquadramento legal, eis que NÃO HOUVE CONDENAÇÃO À SUSPENSÃO DOS DIREITOS*  
91 *POLÍTICOS, não tendo sido reconhecido também que o ato por ela praticado tenha importado*  
92 *em lesão ao patrimônio público, tampouco enriquecimento ilícito, conforme autos de ação civil*  
93 *pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em razão de atos praticados*  
94 *pela então Secretária de Educação do Município, Esméria de Lourdes Saveli, no exercício*  
95 *dessa mesma função na gestão de Péricles de Holleben de Melo (2001-2004), em que se*  
96 *discutia a contratação de pessoal para atuar no serviço público sem o prévio concurso*  
97 *público, de servidores para exercerem atividades na educação infantil nas escolas públicas*  
98 *através de convênio celebrado entre o Município e APACEI (Associação de Apoio a*  
99 *Educação Infantil). A decisão de primeiro grau, proferida pelo Juiz de Direito Titular da 3ª Vara*  
100 *Cível da Comarca de Ponta Grossa, deu procedência parcial ao pleito, única e tão somente*  
101 *para condenar a secretária (e os demais requeridos) ao pagamento de multa civil no importe*  
102 *de cinco vezes a maior remuneração percebida nas funções públicas ocupadas e proibir os*  
103 *requeridos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou*  
104 *creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. Nota-se, assim, que em nenhum*  
105 *momento esta Secretária foi condenada à suspensão de direitos políticos. Da mesma forma, a*  
106 *decisão judicial, em nenhum momento, reconheceu a existência de lesão ao patrimônio*  
107 *público ou enriquecimento ilícito por parte da secretária ou dos demais requeridos e*  
108 **conforme o trecho extraído da sanção:** “*Como já consignado, embora para a configuração*  
109 *do ato de improbidade não se exija o prejuízo ao erário, a má-fé dos agentes ou benefício*  
110 *ilícito dos mesmos, todos esses elementos devem ser sopesados no momento da imposição*



111 da sanção. **No caso em foco, não ficou comprovado que os requeridos tenham se**  
112 **locupletado ilicitamente. Sequer se cogitou na inicial de que os requeridos tenham se**  
113 **beneficiado economicamente ou tenha auferido vantagem econômica. Depois, também não**  
114 **se demonstrou prejuízo ao erário.** Ao que tudo indica, os serviços foram prestados pelos  
115 professores contratados. Ou seja, **não houve prejuízo financeiro para o Município e nem**  
116 **prejuízo no aspecto educacional para as crianças.** Por último, **não há prova de má-fé ou**  
117 **dolo dos requeridos.** Pode ter havida culpa, mas não dolo.” Feitas as considerações que  
118 entendia necessárias, o respeitável juiz da Terceira Vara Cível de Ponta Grossa, de Ponta  
119 Grossa, passou a aplicação de sanções, asseverando: “Quanto ao ressarcimento do dano,  
120 como não houve prejuízo, a hipótese fica afastada. A perda da função pública também ficou  
121 prejudicada, uma vez que os requeridos não exercem mais a atividade que ocupavam na  
122 época. Com relação à **SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, entendo que a sanção é**  
123 **por demais rigorosa, levando-se em consideração todos os aspectos discorridos acima. [...]**  
124 **Portanto, para o caso, não vislumbro a necessidade de tão grave sanção.”** (sem negrito,  
125 sublinhado e caixa alta no original – destaque nosso). Após a leitura do seu ofício a  
126 Secretária Esméria de Lourdes Saveli, concluiu dizendo que: “tentando regularizar aquela  
127 situação dos CEIs que vieram da Ação Social para nós, eu acabei ferindo o Art. 37 da  
128 Constituição, que proíbe a Terceirização do Serviço Público”, mas nunca para enriquecimento  
129 político, ou próprio, ou por má-fé, etc, conforme ataca o Vereador. Agora estou novamente  
130 lidando com esta situação dos CEIs, porque a Secretária anterior poderia ter resolvido esta  
131 situação na suas gestões, mas não fez, preferiu ficar me atacando, então sobrou para nós  
132 fazermos novamente. Por isso não quero cair no mesmo erro, não quero que, caso entre nova  
133 gestão, venham me acusar de improbidade administrativa por firmar convênios com CEIs  
134 privados, sem amparo legal. Porque foi isso que fizeram da outra vez. Eu me lembro que  
135 fizemos uma transição de governo tranquila, eu expus a situação para a Zélia (Zélia Maria  
136 Lopes Marochi, Secretária Municipal de Educação gestões 2005-2008 – 2009-2012), expliquei  
137 porque fizemos daquela forma, mas depois fomos comunicados pelo Ministério Público que  
138 não podia continuar com a APACEI devido ser terceirização, porém não pudemos fazer o  
139 concurso naquele ano (2004 - ano eleitoral), que ela precisava fazer no início de 2005, na sua  
140 Gestão. Então ela pegou toda aquela documentação e entrou com processo no Ministério  
141 Público” desabafou a Secretária. Após o relato da Secretária Municipal de Educação a  
142 Presidente Sirlete Lemes abriu a palavra para os Conselheiros se posicionarem a respeito  
143 dos dois assuntos tratados. A Conselheira Irmã Edites Bet falou a respeito dos CEIs, dizendo  
144 que “a lei que tirou a filantropia é nova, sei disso, mas defendo que devemos respeitar a  
145 forma em que vai ser feito isso, porque eu conheço bem a história deles. Quando as irmãs  
146 chegaram nas comunidades, onde funcionam o CEI Sagrados Corações, CEI Santo Antônio,  
147 CEI Maria Imaculada, não havia nenhuma assistência para atender as pessoas que lá  
148 moravam. Foram eles que iniciaram o atendimento das crianças, através da Assistência  
149 Social, quando ainda eram as Creches, agora o Município pode atender, pode amparar a  
150 comunidade. O dinheiro público deve ser usado na coisa pública, concordo, mas antigamente  
151 não havia esse compromisso. O que eu não concordo é que se diga que foi um favor dar  
152 dinheiro para essas instituições, eu não acho justo falar que eles ficam “mendigando” ou,  
153 simplesmente desconsiderar todo um trabalho prestado, toda uma história, de um período em  
154 que o Município precisou do trabalho deles. Então se a Lei diz que deve ser feito vamos fazer,  
155 mas com respeito. A Conselheira representante dos Pais de Alunos, Rafaela Nogueira dos  
156 Santos Carlos, falou que tem conhecimento de pais que precisam das vagas nos CEIs para  
157 seus filhos, na sua região. A Conselheira e Vice-Presidente Maria Odete Vieira Tenreiro  
158 questionou o seguinte: “então agora para 2016 esses CEIs continuam somente até abril  
159 quando encerram os convênios?” A Secretária Esméria respondeu que nas regiões onde já  
160 tem CMEI, não tem como continuar, pois não tem justificativa legal. Mas nas regiões que não  
161 tem CMEI construído, ainda, não sei se eu consigo atender a demanda, então como já  
162 falamos anteriormente, precisamos justificar para o Promotor a necessidade da continuidade  
163 destes CEIs. A Secretária de Educação aproveitou o momento para convidar os Conselheiros  
164 para a Inauguração dos CMEIs novos, em especial o Centro Municipal Professora Marjorie  
165 Bitencourt Emílio Mendes (no Jacarandá, Boa Vista, no dia 14-04-16), que foi professora da



166 UEPG e foi também conselheira do CME/PG, bem como, para os doutros dois CMEIs, um no  
167 dia 15/04/16, o CMEI do Quero-Quero/Uvaranas – Professora Francisca Isabel de Oliveira  
168 Maluf (Ex Secretária Municipal de Educação), o CMEI Profª Fabiane Hernandez Barbosa, no  
169 Jardim Ouro Verde, Colônia Dona Luiza, no dia 16/04/16. A Presidente falou que estava com  
170 os convites para apresentar para ao Conselho e que os mesmos, também, foram enviados  
171 para os e-mails dos conselheiros. A Secretária Esméria agradeceu a acolhida do Conselho  
172 Municipal de Educação, que é quem regulamenta as normas para o Sistema, e que precisava  
173 trazer ao conhecimento do Conselho estas duas situações devido as informações distorcidas  
174 da mídia. Até porque “neste ano o foco é o jogo político para desqualificar o nosso trabalho”,  
175 enfatizou ela. O Conselheiro Osni Mongruel falou que não tem como impedir esse movimento  
176 político porque faz parte do processo, porém nós podemos verificar o que é correto ou não,  
177 como por exemplo todo esse movimento favorável que é o movimento da Contratação de  
178 Professores, através de concurso público para suprir as demandas na Rede Municipal, devido  
179 aos CMEIs novos construídos, etc, porque temos professores que saíram da instituição  
180 particular para assumir o concurso no município, etc. Então, continuou o Conselheiro Osni, se  
181 agora o Município pode atender, temos que pensar na prestação do serviço com uma melhor  
182 qualidade, precisa levar ao conhecimento da população todas essas melhorias. A Conselheira  
183 Renata Lopes da Silva, concordou que essas inaugurações devem ser divulgadas para a  
184 população, mostrar essas novas estruturas dos CMEIs e também, buscar uma conversação  
185 com os pais que ainda possuem seus filhos matriculados nos CEIs, etc. A Conselheira  
186 Iolanda de Jesus falou que esse trabalho foi e está sendo feito. A Secretária de Educação  
187 falou que com os CEIs que estão resistindo a municipalização esta conversa não foi possível,  
188 eles não dão endereço de pais, não deixaram fazer reuniões, fizeram suas próprias reuniões  
189 e ainda com informações distorcidas, dizendo que eles (pais) vão ficar sem atendimento se  
190 fechar o CEI. Para não fecharem foram buscar alunos de outras regiões. Diferente dos  
191 demais CEIs (os coordenados pelas Irmãs, pela Associação Espírita e pelo Instituto  
192 Educacional Duque de Caxias, etc), o diálogo foi diferente. A Conselheira Marinete de Fátima  
193 Schwab falou que o atendimento para a criança sempre tem que estar à priori. Então  
194 concorda que a Secretaria Municipal tem que mostrar as melhorias, o atendimento  
195 pedagógico, os cuidados com as crianças dentro dos CMEIs, porque eu conheço o trabalho,  
196 pois as pessoas comentam e, também tenho uma filha que é professora da Rede Municipal e  
197 comenta a respeito dos cursos, da qualidade dos materiais, a alimentação, a estrutura dos  
198 prédios, etc, então o atendimento prestado pelo Município é maravilhoso, ressaltou a  
199 conselheira. A Vice-Presidente Maria Odete falou que: “então se o município pode atender,  
200 tem estrutura para tal e se pode sofrer penalização por parte do Ministério Público se  
201 continuar firmando convênios com os CEIs, eu concordo com o procedimento da Secretaria  
202 Municipal de Educação, conforme nos explicou que está fazendo”. Sim, concordou a  
203 Secretária, “se amanhã chegar outra e provar que eu tinha vaga na região do Pimentel que  
204 tem CMEI, por exemplo, e renovei convênio com um CEI naquela Região, eu respondo por  
205 improbidade administrativa. O próprio Tribunal de Contas, o Ministério Público me cobrará  
206 isso.” Mas o Conselho não vai poder ajudar com normas, pareceres, etc”. O Conselheiro Osni  
207 reiterou dizendo que: “mas pode decidir se concorda ou não”. A Presidente Sirlete,  
208 aproveitando a presença da Secretária Esméria falou de um outro assunto em pauta,  
209 referente ao Ofício nº 019/2016, do Observatório Social dos Campos Gerais, solicitando  
210 providências ao CME/PG a respeito dos Serviços de Vigilância aos CMEIs, nos contratos do  
211 Pimentel, Parque dos Pinheiros, Ouro Verde, Quero-Quero, Bonsucesso, Boreal e Jacarandá,  
212 alegando que existe a Lei Municipal nº 7.306/2003, que criou a Guarda Municipal de Ponta  
213 Grossa e que não entendem as justificativas mencionadas nas licitações desses contratos. A  
214 Secretária Esméria falou que também recebeu o mesmo questionamento e já respondeu para  
215 o Observatório. O que acontece, falou ela, é que eu recebi o CMEI do Canaã e houve a  
216 ocorrência de arrombamento lá, roubaram toda a fiação, entre outras coisas do CMEI; no  
217 Quero-Quero, também sofreu arrombamento. Então mesmo com a existência da Guarda  
218 Municipal, criada por lei não ajuda, porque a Guarda Municipal não podem ficar lá vinte e  
219 quatro horas, continuam arrombando os CMEIs novos para roubar a fiação de cobre, etc, só  
220 que o prejuízo para o município é maior. Então, continuou ela, não pudemos iniciar as



221 atividades nestes CMEIs, no prazo previsto, por conta desses arrombamentos, tivemos que  
222 repor tudo o que foi levado, primeiro, por isso tivemos que contratar os serviços dos  
223 vigilantes. A pouco tempo roubaram também o CMEI do Boreal, mesmo com a vigilância,  
224 roubaram tudo. A Conselheira Ir. Edites também falou que teve um transtorno como esse, em  
225 uma das instituições de ensino de sua responsabilidade, porque também roubaram um cabo  
226 que seria ligado no poste pela Copel, para ligar a luz da instituição; quando a Copel chegou  
227 cadê o fio para ligar, teve que comprar outro e chamar a Copel novamente. A Secretária  
228 contou, ainda, que de um CMEI roubaram até os granitos. A Conselheira Adriane de Lima  
229 Penteado falou que a Comunidade não sabe mais como proceder, está refém dos  
230 assaltantes, porque estes tempos entraram na Instituição (UTFPR) e roubaram até as roupas  
231 dos alunos. Chamamos a polícia e demoraram mais de duas horas para chegarem lá. Os  
232 assaltantes dão tiros em frente ao posto da Guarda que tem lá, e não fazem nada. A  
233 Secretária concluiu dizendo que foi por isso que contratou os serviços dos vigias. Logo após,  
234 agradeceu novamente o espaço na Reunião do CME/PG, tendo em vista sua pauta extensa,  
235 pediu licença aos conselheiros e se despediu para atender aos demais compromissos de sua  
236 agenda. Após a saída da Secretária de Educação, a Presidente Sirlete Lemes solicitou o  
237 posicionamento dos conselheiros referente ao assunto questionado pelo Reservatório Social,  
238 a maioria dos conselheiros comentaram que esses contratos não vêm para o CME/PG  
239 analisar, porque quem fiscaliza a movimentação das verbas, da parte financeira da SME é o  
240 Conselho do FUNDEB e que a Presidente deve responder ao Observatório que ele deve  
241 encaminhar esse questionamento para o Conselho do FUNDEB (Conselho de  
242 Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
243 Básica/PG – CACS/FUNDEB), porém poderemos acompanhar, contribuir com informações  
244 referentes as normas educacionais que nos são pertinentes, visto que temos conselheiros  
245 representantes no referido Conselho. Na sequência a Presidente Sirlete e a Vice Presidente  
246 Maria Odete pediram para que os Conselheiros se posicionassem a respeito da questão dos  
247 Centros de Educação Infantil. A Conselheira Ir. Edites falou que reitera o que falou que deve  
248 ser feito, mas com respeito às instituições que serviram por tanto tempo. A Presidente Sirlete  
249 falou que, o que ficou bem claro para este Conselho é que a questão legal deve ser cumprida,  
250 conforme o disposto na legislação nacional vigente (Emenda Constitucional nº 59 de  
251 11/11/2009 e Lei Nacional nº 12.796 de 04/04/2013 – Alt. da LDB – 9394/96), para que a  
252 Secretaria Municipal de Educação não venha a sofrer sanções no futuro, porém, que seja  
253 preservada a história destas instituições (CEIs) pelos trabalhos prestados à comunidade  
254 quando o Município não tinha nada construído nessas regiões. Todos os conselheiros  
255 concordaram com a Presidente. A Presidente passou, em tempo, as informações chegadas  
256 por e-mail a respeito do Curso SUPERA – Sistema para Detecção do Uso Abusivo e  
257 Dependência de Substâncias Psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção  
258 social e acompanhamento, – 9ª Edição, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas  
259 (SENAD), em parceria com a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, capacitação  
260 ocorrerá em EaD – Educação a Distância. Apresentou ainda, o cartaz do SINEP/PR - do qual  
261 o Conselheiro Osni é Presidente e a Conselheira Maria de Fátima é Secretária, aproveitaram  
262 para falar sobre a Programação nas Regionais, do Evento sobre a educação e a mente  
263 interdisciplinar: um olhar diferente sobre a indisciplina na escola, entre outros cursos que  
264 serão ministrados pelo Sinepe. A Presidente repassou para as Câmaras do CME/PG, de  
265 Educação Infantil e Ensino Fundamental os Processos enviados pela Secretaria Municipal de  
266 Educação para emissão de Parecer por parte da Câmara de Educação Infantil. Foram eles:  
267 **01. Escola Municipal Profª Armida Frare Grácia – Educação Infantil e Ensino**  
268 **Fundamental:** processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação  
269 **Infantil; 02. Escola Municipal Prefeito Ernesto Guimarães Vilela – Educação Infantil e**  
270 **Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da  
271 **Educação Infantil; 03. Escola Municipal Profª Judith Macedo Silveira - Educação Infantil e**  
272 **Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da  
273 **Educação Infantil; 04. Escola Municipal Doutor Leopoldo Pinto Rosas - Educação Infantil**  
274 **e Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da  
275 **Educação Infantil; 05. Escola Municipal Profª Minervina França Scudlareck - Educação**



276 **Infantil e Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento  
277 da Educação Infantil; **06. Escola Municipal Profª Otacília Hasselmann de Oliveira -**  
278 **Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de  
279 Funcionamento da Educação Infantil; **07. Escola Municipal Protázio Scheifer - Educação**  
280 **Infantil e Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento  
281 da Educação Infantil; **08. Escola Municipal São Jorge - Educação Infantil e Ensino**  
282 **Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação  
283 Infantil; **09. Escola Municipal Profª Zeneida de Freitas Schnirmann - Educação Infantil e**  
284 **Ensino Fundamental:** Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da  
285 Educação Infantil. Justificaram suas ausências os seguintes Conselheiros: Daiane Arruda  
286 Marçal Borges, Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti e Simone Barbosa Fechner. Nada mais  
287 havendo, se encerra a presente Ata de número cento e quarenta e três (143) a qual vai  
288 assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do CME/PG e pelos Conselheiros  
289 titulares ou suplentes com direito a voto, presentes na Reunião Ordinária do Conselho  
290 Municipal de Educação de Ponta Grossa, do dia nove de março do ano de dois mil e  
291 dezesseis.

292 **Sirlete Lemes**, Presidente do CME: \_\_\_\_\_.

293 **Iolanda de Jesus**, Secretária/CME: \_\_\_\_\_.

294 **Adriane de Lima Penteado**: \_\_\_\_\_.

295 **Clóris Jaworski Lopes**: \_\_\_\_\_.

296 **Edites Bet**: \_\_\_\_\_.

297 **Elenice Sutil**: \_\_\_\_\_.

298 **Izolda Hilgemberg de Oliveira**: \_\_\_\_\_.

299 **Kelly Cristina Camponês**: \_\_\_\_\_.

300 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: \_\_\_\_\_.

301 **Lindamir Koroviski**: \_\_\_\_\_.

302 **Maria Odete Vieira Tenreiro**: \_\_\_\_\_.

303 **Marinete de Fátima Schwab**: \_\_\_\_\_.

304 **Nilcéa Mottin de Andrade**: \_\_\_\_\_.

305 **Osni Mongruel Júnior**: \_\_\_\_\_.

306 **Patrícia de Fátima Rodrigues**: \_\_\_\_\_.

307 **Rafaela Nogueira dos Santos Carlos**: \_\_\_\_\_.

308 **Renata Lopes da Silva**: \_\_\_\_\_.

309 **Rosélia de Lourdes Ribeiro**: \_\_\_\_\_.

310 **Roseni Conceição Machado**: \_\_\_\_\_.

311 **Sandra Margarete Inglês dos Santos**: \_\_\_\_\_.

312 **Eloina Chaves** (Secretária Executiva/CME) \_\_\_\_\_.

313 Participaram da Reunião, ainda, as Conselheiras Suplentes: **Jaqueline Caetano Pinto,**

314 **Luciane Justus dos Santos, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues:**

315 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.